Prefeitura do Município de Caieiras
GABINETE DO PREFEITO
END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5314
(30 DE MARÇO DE 2020)

Dispõe sobre: **INSTITUI O PROGRAMA "CAIEIRAS ESTENDE A MÃO" DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica criado o Programa "Caieiras Estende a Mão" do Fundo Social de Solidariedade destinado a realizar as seguintes medidas:

I – arrecadação e distribuição de alimentos e ações para suprir as necessidades básicas dos Munícipes em condição social de risco e devidamente cadastradas no Programa Bolsa Família;

II – prorrogação de prazo para pagamento de ISSQN, IPTU e TLF por 60 (sessenta) dias, pessoas físicas e jurídicas impactadas em inatividade por causa da crise COVID-19;

III – concessão de voucher no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) as famílias inscritas no Programa Bolsa Família para a aquisição de botijão de gás.

ARTIGO 2º – Demais condições e formas serão regulamentadas por Decreto Municipal.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.314, de 30 de março de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 03 de abril de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de abril de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

LEI Nº 5314
(30 DE MARÇO DE 2020)

Dispõe sobre: INSTITUI O PROGRAMA "CAIEIRAS ESTENDE A MÃO" DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, GERSON MOREIRA ROMERO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica criado o Programa "Caieiras Estende a Mão" do Fundo Social de Solidariedade destinado a realizar as seguintes medidas:

I – arrecadação e distribuição de alimentos e ações para suprir as necessidades básicas dos Munícipes em condição social de risco e devidamente cadastradas no Programa Bolsa Família;

II – prorrogação de prazo para pagamento de ISSQN, IPTU e TLF por 60 (sessenta) dias, pessoas físicas e jurídicas impactadas em inatividade por causa da crise COVID-19;

III – concessão de voucher no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) as famílias inscritas no Programa Bolsa Família para a aquisição de botijão de gás.

ARTIGO 2º – Demais condições e formas serão regulamentadas por Decreto Municipal.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.